



EDITAL ESPECIAL Nº 02/2026 – INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), da Universidade Federal de Goiás, torna público o EDITAL ESPECIAL Nº 02/2026, que contém as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga no nível de Doutorado, vinculada ao projeto “Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste”, em parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), sob orientação do professor Luciano Morais Lião.
- 1.2. O referido projeto oferece uma bolsa de doutorado com vigência até junho de 2029.
- 1.3. O PPGQ-UFG, conceito 6 (seis) na CAPES, possui área de concentração em Química e tem por objetivo a formação de recursos humanos destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, e a outras atividades correlatas.

2. DO PÚBLICO E VAGA

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) e de Mestrado, em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.
- 2.2. Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se forem brasileiros(as), ou, no caso de estrangeiros(as), se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país;
- 2.3. Em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG Nº 1403/2016, para estudantes estrangeiros(as), que não sejam residentes permanentes no Brasil, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo;
- 2.4. O preenchimento da vaga será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

3. DO PROJETO DE PESQUISA

- 3.1. Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste – SUBPROJETO: Moléculas bioinspiradas aplicadas ao incremento e qualidade da produção de proteína animal:

Esse subprojeto tem ênfase na determinação da estrutura tridimensional de peptídeos antimicrobianos, em solução e em meios micelares, utilizando a técnica de Ressonância Magnética Nuclear. Os peptídeos antimicrobianos (PAMs) surgem como uma nova geração de compostos terapêuticos, os quais demonstram um potencial inovador relacionado às características peculiares destas moléculas e ao alto potencial antimicrobiano que estes apresentam. Além disso, PAMs fazem parte do mecanismo de defesa imunológica inata de muitos organismos, e conseqüentemente possuem baixa antigenicidade. Nas últimas décadas, a Ressonância Magnética Nuclear (RMN) emergiu e se estabeleceu como uma técnica poderosa para a determinação de estrutura 3D, assim como para estudos de dinâmica de macromoléculas. Em particular, apesar dos dados estruturais serem bastante informativos, a identificação de regiões flexíveis da molécula pode ajudar a esclarecer os mecanismos de ação do peptídeo. Outra vantagem de se resolver estruturas por RMN é que esses estudos são realizados em solução aquosa e, portanto, em condições bastante similares às condições



fisiológicas na qual a molécula age. Essa característica permite ainda comparações entre diferentes condições do meio que poderiam, por exemplo, modular a relação estrutura-função do peptídeo. Dessa forma, a versatilidade da espectroscopia de RMN e a sua larga aplicabilidade podem ser consideradas como suas maiores forças. Diante do exposto, pretendemos dar continuidade aos estudos já iniciados e avaliar as relações estrutura-função dos novos peptídeos bioativos prospectados pelos colaboradores do INCT-BIOINSPIR, projeto de rede, Moléculas bioinspiradas aplicadas ao incremento e qualidade da produção de proteína, de modo a determinar fatores estruturais importantes envolvidos com a atividade biológica desses peptídeos, tais como as propriedades dinâmicas e a influência das variações das condições do meio, como temperatura e pH.

3.2. Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste – SUBPROJETO: Fungos do Cerrado como ferramentas estratégicas para uma agricultura adaptada aos desafios das mudanças climáticas:

Este subprojeto tem como foco a exploração do potencial biotecnológico de fungos do Cerrado visando à identificação de metabólitos secundários bioativos e microrganismos com aplicação no desenvolvimento de bioinsumos agrícolas sustentáveis. Para isso, serão empregadas abordagens integradas de caracterização molecular e metabolômica, incluindo análises por LC-MS/MS e Ressonância Magnética Nuclear (RMN), as quais serão utilizadas tanto para o perfilamento metabolômico quanto para a caracterização estrutural de compostos isolados, em associação a ferramentas de desreplcação. Paralelamente, serão realizados ensaios biológicos para avaliar o potencial das cepas como agentes de biocontrole, promotores de crescimento vegetal e indutores de tolerância a estresses abióticos. A integração entre dados químicos e biológicos permitirá estabelecer relações estrutura-função e priorizar compostos e microrganismos promissores. Como resultado final, espera-se contribuir para a descoberta de novas moléculas bioativas e para o desenvolvimento de soluções biotecnológicas que favoreçam uma agricultura mais sustentável e adaptada às mudanças climáticas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 23/04/2026 a 01/05/2026.

4.2. Os (As) candidatos(as) à vaga devem ter realizado exame de suficiência em língua inglesa ou já ter sido aprovado(a) em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos anteriores do Programa de Pós-Graduação em Química, ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

4.2.1. Serão aceitos testes institucionais aplicados por Centros de Línguas, como o CASLE da Universidade Federal de Goiás (CASLE-UFV) ou pela PRPG ou Centros de Línguas de outras IFES ou exames de proficiência como o TOEFL, IELTS, ITP e TEAP.

4.2.2. O PPGQ aceitará apenas comprovantes de testes realizados a partir do ano de 2020.

4.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, para o e-mail: ppgq.iq@ufv.br, até as 23:59 da data limite para inscrição.

4.4. Documentação exigida, a ser enviada no ato da inscrição, em formato .pdf:

- Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- Cópia do Diploma de Graduação em Química ou em áreas afins e cópia do Diploma de



- Mestrado em Química ou em áreas afins ou comprovante de que concluirá o curso de mestrado até a data da matrícula do Doutorado;
- e) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua inglesa, conforme o que consta no item 4.2 deste Edital. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados (as) do exame de suficiência em inglês.
 - f) Tabela de Pontuação para o currículo conforme Anexo I, devidamente preenchida com as produções do período de 2020 a 2026;
 - g) Currículo Lattes (ou no caso de estrangeiro(a) Curriculum vitae) atualizado e devidamente comprovado referente ao período de 2020 a 2026. Os comprovantes devem ser organizados na ordem da tabela de pontuação e em um único arquivo eletrônico .pdf; comprovantes fora da ordem não serão considerados). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: Plataforma Lattes. Serão consideradas as produções do período de 2020 a 2026, comprovadas até o ato da inscrição.
- 4.5. Qualquer problema no formulário de inscrição deverá ser comunicado pelo endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br durante o período de inscrições.
- 4.6. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.7. A qualquer tempo o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo, bem como perderá o direito à vaga caso seja aprovado(a) e classificado(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.8. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação de inscrição por parte do PPGQ, que corresponderá ao seu comprovante de inscrição.
- 4.9. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de homologação de sua inscrição. No prazo de 48 horas, contadas a partir do recebimento do e-mail informando o indeferimento de sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra a impugnação de sua inscrição manifestando-se através do e-mail: ppgq.iq@ufg.br. Deve colocar no título do e-mail “Recurso – Homologação de Inscrições”.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A Comissão de Seleção será formada pelo orientador do projeto pretendido, pela coordenadora e por outro docente do referido PPG que também atua na linha de pesquisa do projeto pretendido. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, conforme cronograma apresentado neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei N^o. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.2. A seleção incluirá 2 etapas,
- 5.2.1. Etapa 1. Entrevista relacionada ao Projeto de pesquisa (ou plano de trabalho), de caráter classificatório. Critérios de avaliação: Experiência prévia na área; Adequação ao projeto proposto; Desempenho na entrevista. A etapa 1, ocorrerá de modo virtual (google Meet), no dia 04/05/2026 às 8:00 (horário de Brasília), em endereço a ser disponibilizado aos candidatos com inscrição homologada.
 - 5.2.2. Etapa 2. Análise e avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório. A pontuação será feita segundo os critérios apresentados no ANEXO I.
 - 5.2.3 Ao currículo com a maior pontuação será atribuída a nota 10,00 (dez), sendo a nota do currículo dos demais candidatos(as) calculada por meio de regra de três simples, resultando em uma nota de zero a dez.
- 5.3. A nota final (NF) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida pela média aritmética simples das notas da entrevista e do *Curriculum Vitae*, ambas com notas compreendidas entre 0 (zero) e 10 (dez).



- 5.4. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF).
- 5.5. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), será utilizado o seguinte critério de desempate: **maior nota na entrevista.**

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final do processo seletivo, será divulgado através de e-mail enviado pelo PPGQ aos candidatos com inscrições homologadas e que participaram do processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula do(a) aprovado(a) será solicitada pelo(a) candidato(a) aprovado(a), entre os dias 05 e 06/05/2026.
- 7.2. Enviar uma mensagem para o endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br contendo o formulário de primeira matrícula disponível na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>), cópias de um documento pessoal de identificação (RG ou CNH, se estrangeiro passaporte com visto RNE), e Diploma de graduação em Química ou em áreas afins para o mestrado ou Diploma de graduação em Química ou em áreas afins e do curso de mestrado em Química ou em áreas afins para o doutorado.

8. CONCESSÃO DE BOLSA

- 8.1. O candidato(a) aprovado(a) neste edital será contemplado com Bolsa de Doutorado, no âmbito do projeto “Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste”.
- 8.2. A vigência da bolsa está vinculada ao referido projeto de pesquisa, com vigência até junho de 2029.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados oficiais do PPGQ e neste Edital.
- 9.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 9.4. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação do IQ-UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Goiânia, 23 de abril de 2026.

Profa. Dra. Lucília Kato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG



Anexo I - Tabela de Pontuação para Currículo Lattes de 2020 a 2026 (Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas).

	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS ^a	Pontuação	Auto pontuação
01	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A. ^b (A pontuação será acrescida de 50% se o candidato for o primeiro autor do artigo)	60,0	
02	Artigo publicado em periódicos científicos não listados no QUALIS com fator de impacto no JCR maior ou igual a 2,0. ^b (A pontuação será acrescida de 50% se o candidato for o primeiro autor do artigo)	60,0	
03	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B. ^b (A pontuação será acrescida de 50% se o candidato for o primeiro autor do artigo)	20,0	
04	Artigo publicado em periódicos científicos não listados no QUALIS com fator de impacto no JCR entre 0,5 e 2,0. ^b (A pontuação será acrescida de 50% se o candidato for o primeiro autor do artigo)	20,0	
05	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS C. ^b	5,0	
06	Artigo publicado em periódicos científicos especializados sem QUALIS. ^b	3,0	
07	Resumo de trabalho apresentado em congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 resumos).	2,0	
09	Trabalho completo publicado em anais de congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 trabalhos).	5,0	
11	Apresentação oral de trabalho em congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo(a) candidato(a). ^c	5,0	
12	Trabalho premiado em congressos na área de Química ou em áreas afins.	3,0	
13	Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. ^d	40,0	
14	Capítulos de Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. ^d	6,0	
15	Patente com depósito solicitado. ^e	5,0	
16	Patente concedida. ^e	20,0	
17	Patente licenciada. ^e	60,0	
18	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico com registro no INPI.	8,0	
19	Participação em órgãos colegiados (representação discente). Pontos/ano ^f	6,0	
	PONTUAÇÃO TOTAL:		

^a Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.

^b Será considerado o QUALIS 2021-2024 (área com publicação no quadriênio ou área mãe: Química). Artigos aceitos com DOI serão pontuados integralmente. Para verificar o fator de impacto no JCR, consulte: <https://jcr.clarivate.com/>. Não serão aceitos artigos publicados em revistas descritas como predatórias listadas nas seguintes plataformas: <https://beallslist.net/> e/ou <https://predatoryjournals.org/the-list> e/ou <https://predaqualis.netlify.app/>

^c As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado identificando o(a) apresentador(a), emitido pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.

^d Só serão aceitos livros e capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pelo International Standard Book Number – ISBN. Para a comprovação, deve ser anexado a cópia da capa do livro ou do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial. Capítulos de livros/livros de anais de congresso/livro de resumos e afins não serão pontuados neste item.

^e A pontuação só será válida com comprovante de registro de depósito do INPI. Para cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

^f A pontuação só será válida com apresentação de declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do curso, diretor(a) da unidade ou gestor da administração superior da instituição. Para períodos menores que um ano, a pontuação será fracionada proporcionalmente.